



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.338/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretriz orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIOS		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<i>3.3.90.39.00</i>	<i>116</i>	<i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</i>	30.000,00
Fonte de Recurso	507	<i>Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF</i>	
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIOS		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2.015	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<i>4.6.90.71.00.00</i>	<i>117</i>	<i>Principal da Dívida Contratual Resgatado</i>	30.000,00
Fonte de Recurso	507	<i>Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF</i>	
TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito